

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA	1
PORTARIAS	1

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA DEA Nº 2, DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre os sistemas eletrônicos a serem utilizados para processamento das licitações, no âmbito da Administração Pública direta do Município de São João da Boa Vista".

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2.023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre os sistemas para processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica no âmbito da Administração Pública direta do Município de São João da Boa Vista, e dá outras providências.

Artigo 2º - Para o processamento das licitações realizadas sob a forma eletrônica no âmbito da Administração Pública direta do Município de São João da Boa Vista, será utilizado, mediante escolha devidamente justificada na fase preparatória da licitação, o Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br ou o Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, serão observadas, em cada caso, as razões de conveniência e oportunidade para a escolha do sistema, devendo a opção ser devidamente justificada no respectivo processo de licitação.

§ 2º - O disposto neste artigo se aplica às contratações de que tratam os incisos I a IV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 7.631, de 19 de janeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (03.05.2024).

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento de Administração

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 17.935, DE 06 DE MAIO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Prefeitura Municipal é a responsável e a exclusiva detentora de todos os direitos de organização e de uso de marca da EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista),

Considerando o sucesso organizacional e executivo da 48ª edição do evento, no ano de 2023,

Considerando que em 2024, a EAPIC terá, portanto, sua 49ª edição, e para que isto seja possível, são imprescindíveis as atividades de uma Comissão Organizadora, dada a envergadura do evento, que reúne no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, dezenas de atrações, oportunidades de negócios, um relevante simpósio e espetáculos que atraem milhares de pessoas durante suas duas semanas em cartaz,

Considerando a importância de se elaborar portaria que trata da composição inicial da Comissão Organizadora que, no tempo oportuno, terá a subdivisão de atividades de acordo com a especialidade dos participantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 49ª EAPIC (Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista), a ser realizada no mês de julho de 2024 no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo:

THAMIRE CRISTINA MONTIEL MACIEL - Chefe de Gabinete da Prefeitura;

OSIRES COLOSSO FILHO - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico;

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA - Coordenador de Relações Institucionais;

GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA - Diretor do Departamento de Habitação;

LEANDRO MAZUTTI MIRANDA - Diretor do Departamento de Comunicação;

CHARLES ATTÍAS JÚNIOR - Diretor do Departamento de Engenharia;

ANTONIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS - Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

GUSTAVO MARCONDES SILVA - Coordenador do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo;

MÁRIO CELSO JUS - Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos;

ROSEMARY RIBEIRO SCACABAROZI - Diretora do Departamento de Turismo;

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN - Diretor do Departamento de Cultura;

JOSÉ FERNANDO BRUNO - Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17.002, de 07 de junho de 2023, e seguintes, que tratam das nomeações anteriores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (06.05.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
